

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.12.2024

SMS-PRO-2024/72160- Autorizo

SMS-PRO-2024/74208- Autorizo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 600 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/44778 de 11/12/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tomar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a Ata 12/11/2024, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 10/12/2024.
Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 601 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/44792 de 11/12/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar os procedimentos administrativos referentes às habilitações junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de dezembro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

- Processo: SMS-PRO-2024/01244. Assunto: Habilitação na modalidade Hospital Dia-Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos e Terapêuticos do Hospital Federal dos Servidores do Estado. CNES: 2269988 (Ref. proc. 09/001764/2018) - AP 1.0;

- Processo: SMS-PRO-2024/40546. Assunto: Habilitação de 03 (três) leitos na modalidade Hospital Dia - Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos e Terapêuticos da Maternidade da Rocinha (CNES: 4575474) - AP 2.1;

- Processo: SMS-PRO-2024/41355. Assunto: Habilitação para realização de Laqueadura Tubária da Maternidade da Rocinha (CNES: 4575474) - AP 2.1.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 10/12/2024.
Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 10.12.2024

Nos termos do DESPACHO Nº SMS-DES-2024/391750 emitido pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME a aderir a Ata de Registro de Preços nº 363/2024 desta Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, decorrente do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 927/2023, tratado no processo nº 09/004.222/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de papel higiênico, nos moldes abaixo:

CÓDIGO SIGMA	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/C	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8540.02.034-12	Papel higiênico de folha dupla, na cor branca, 1ª qualidade, em rolo medindo 10cm de largura por 30m de comprimento. Marca Fabricante: MAX PURE-SUZANO S/A.	ROLOS	320.000	R\$ 1,19	R\$ 380.800,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 11/12/2024

SMS-PRO-2023/04536 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90487/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos para atendimento à Mandado Judicial, pertencentes à classe 6505, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	*****	DESERTO
02	*****	FRACASSADO
03	*****	DESERTO
04	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	537,34
05	*****	DESERTO
06	*****	DESERTO
07	*****	DESERTO
08	*****	DESERTO
09	*****	DESERTO

10	*****	DESERTO
11	*****	DESERTO
12	*****	DESERTO
13	*****	DESERTO
14	*****	FRACASSADO
15	*****	DESERTO
16	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	76,85
17	*****	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 1331 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, ARTHUR RUAN PESSANHA GUIMARAES, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/322.087-8, do Hospital Municipal de Piedade, para o Hospital Municipal Álvaro Ramos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/44577 de 10/12/2024.

nº 1332 - Remover CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO, Técnico de Laboratório, matrícula 10/191.150-2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 - Policlínica Carlos Alberto Nascimento), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/072502.

nº 1333 - Remover MARILZA BORGES DE FARIA, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), matrícula 10/243.322-5, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 - Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Álvaro Ramos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/26567.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 1334 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 09 a 13 de dezembro de 2024, a TANIA MARIA DE SOUZA PIRES MAKLUF, Enfermeiro, da S/SUBPAV/SAP/ CST/GIA, matrícula 10/148.760-2, para participar da “CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DE TRABALHO”, que será realizada em Brasília - DF, e tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/80018.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/12/2024

Processo: SMS-PRO-2024/81822 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, cujos gestores são JORGE ANTONIO CARDOSO e FABIANA NEVES RENNE, do CMS OSWALDO CRUZ, no valor total de R\$ 3.236,40 (Três mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Processo: SMS-PRO-2024/81662 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, cujos gestores são Rodrigo da Costa Rodrigues e Daniel Lopes da Rocha Filho, da Policlínica Antônio Ribeiro Netto, no valor total de R\$ 48.392,87 (Quarenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/12/2024

Processo SMS-PRO-2024/76606
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2024/72646
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2024/76560
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2024/79373
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2024/79468
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2024/79857
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.